

DIREÇÃO DA FACULDADE DE CEILÂNDIA
PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO
QUADRO EFETIVO DA FCE PARA O PREENCHIMENTO DE VAGA NA BIBLIOTECA DA FCE.
EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 1/2019, DE 22 DE JULHO DE 2019

A Direção da Faculdade de Ceilândia (DIR/FCE) torna pública a realização de Processo Seletivo para Remoção de Servidores Técnico-Administrativos em Educação do quadro efetivo da FCE para a Biblioteca da FCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras deste Edital.
- 1.2. Os candidatos à remoção interna deverão estar atentos aos editais convocatórios e informativos decorrentes da aplicação desse processo seletivo.
- 1.3. Vagas: 01 (uma).
- 1.4. Jornada de Trabalho: 08 (oito) horas diárias (10h30 às 13h30 e das 14h30 as 19h30), e atendimento aos sábados (8h às 13h), de acordo a escala.
- 1.5. A seleção será composta de Análise Curricular, de caráter classificatório:

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo na Faculdade de Ceilândia.
- 2.2. Estar em efetivo exercício no cargo.
- 2.3. Não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar.
- 2.4. Não ter sido removido nos últimos 02 (dois) anos.
- 2.5. A decisão de participar do presente processo seletivo é de inteira responsabilidade do servidor, e não gera a obrigatoriedade de compensação por parte da FCE.

3. DOS CARGOS E VAGAS

3.1 CARGOS: Assistente em Administração ou Auxiliar Administrativo ou Recepcionista

3.1.1 Quantidade de vagas: 01 (uma).

3.1.2 Setor de trabalho, Perfil e Atividades:

Setor de trabalho	Descrição das atividades	Perfil desejável
Biblioteca	Prestar informações de interesse do usuário; Prestar assistência a visitantes da Biblioteca; Recebimento e seleção de Doações; Guarda de documentos e materiais perdidos; Manter as informações sobre a UnB e BCE atualizadas para orientar os usuários; Fixação de materiais informacionais visando à divulgação de temas de interesse da universidade e da biblioteca; Auxílio a estante; Orientar quanto ao uso dos espaços da biblioteca: restrições e normas de conduta. Cadastrar alunos; Renovar cadastro dos alunos; Realizar empréstimo/devolução e renovação de materiais bibliográficos; Realizar reservas de materiais bibliográficos; Emitir multa; Emitir nada consta; Recolocação de livros e periódicos nas estantes. Redigir documentos utilizando redação oficial; Digitar documentos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	- Iniciativa - Trabalhar em equipe - Capacidade de comunicação - Senso de organização - Pró-atividade - Habilidades em informática - Cordialidade

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação das normas contida neste Edital.
- 4.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico (<http://www.fce.unb.br>).
- 4.3. O candidato deverá submeter sua solicitação de inscrição neste processo seletivo à Coordenação de Gestão de Pessoas por meio do e-mail gpfce@unb.br de 00h do dia 23/07/2019 às 23h59 do dia 24/07/2019, contendo, necessariamente:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo I) datado, assinado e digitalizado, em formato PDF, sendo imprescindível que dele constem a ciência da chefia imediata;
 - b) Formulário Currículo (Anexo II) e documentos comprobatórios relativos às informações nele contidas, na forma prevista no item 4.1.7 deste Edital, digitalizados em formato PDF;
 - c) Termo de compromisso (Anexo III) relativo ao treinamento do seu possível substituto.
- 4.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5. Será excluído do processo seletivo aquele candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.6. A confirmação de recebimento de solicitação de inscrição se dará por meio de envio de e-mail a partir da conta gpfce@unb.br.
- 4.7. O Edital de Aceitação de Inscrição, a ser divulgado no endereço eletrônico da Faculdade de Ceilândia, tornará pública a relação dos candidatos inscritos neste processo seletivo.
- 4.8. A comprovação da documentação observará os seguintes requisitos:
 - a) Cópia simples, desde que apresentada a documentação original para conferência; ou
 - b) Cópia autenticada em cartório.
- 4.9. O candidato que não entregar a documentação comprobatória no prazo, conforme estabelecido no subitem 4.3, não terá sua inscrição homologada no Processo de Remoção.
- 4.10. Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comprovar possuir os requisitos básicos requeridos.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Análise Curricular: De caráter classificatório, será realizada pela Comissão Técnica instituída por Ato da Direção da FCE, levando-se em consideração as necessidades do setor de destino, conforme perfis das vagas previstas neste Edital e os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. A análise curricular levará em consideração os seguintes quesitos: experiência profissional, cursos de capacitação e aperfeiçoamento e títulos acadêmicos. Serão pontuados apenas os títulos acadêmicos emitidos por Instituições de Ensino Superior com reconhecimento do Ministério da Educação (MEC).

5.3. A Análise Curricular valerá no máximo **20,00** pontos, ainda que a soma dos documentos apresentados exceda a esse valor.

5.4. Os documentos comprobatórios para a Análise Curricular deverão ser encaminhados na forma e no prazo informados no item 4.3 deste Edital, não sendo possível a complementação posterior dos referidos documentos.

5.5. Os títulos de pós-graduação serão pontuados da maneira mais favorável ao candidato, desde que não ultrapassem a pontuação máxima prevista nesse edital.

5.6. A análise Curricular será feita de acordo com os seguintes critérios:

Quesito	Alínea	Descrição	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência profissional	A	Tempo de experiência nas atividades realizadas na FCE.	2,0 (por ano completo)	12,0
Cursos de capacitação e aperfeiçoamento	B	Cursos em áreas diretamente relacionadas às atividades descritas para a vaga, com carga horária igual ou superior a 20 horas	0,5 (por curso concluído)	2,0
Graduação	C	Graduação em área relacionada às atividades descritas para a vaga.	1,0 (por curso concluído)	2,0
Pós-Graduação	D	Especialização (<i>lato sensu</i>) com carga horária mínima de 360 horas em área relacionada às atividades da vaga.	0,5 (por curso concluído)	1,0
	E	Mestrado acadêmico ou profissional em área relacionada às atividades da vaga.	1,0 (por curso concluído)	1,0
	F	Doutorado em área relacionada às atividades da vaga.	2,0 (por curso concluído)	2,0
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS				20 PONTOS

a) Para receber a pontuação relativa à alínea “A” o candidato deverá entregar declaração/certidão de tempo de serviço, destacado o início da lotação na FCE.

b) Para receber a pontuação relativa à alínea “B”, do quadro de títulos, será aceito somente certificado emitido pelo responsável do curso em que conste a carga horária e a aprovação no curso.

c) Para receber a pontuação relativa à alínea “D”, o candidato deverá entregar o certificado de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração da instituição responsável pela organização e realização do curso de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do histórico escolar, na qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da lei citada acima.

d) Para receber pontuação relativa às alíneas “C”, “E” e “F”, o candidato deverá entregar o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

5.7. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota obtida, que será a soma da pontuação atribuída a cada quesito, conforme os documentos apresentados, até o limite da pontuação máxima estabelecida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. Para fins de classificação será considerada a maior pontuação alcançada pelo servidor,

6.2. Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- maior tempo de efetivo exercício na fub;
- maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do processo seletivo de Remoção será divulgado em lista única.

7.2. O resultado provisório da seleção será divulgado até a data provável de 25/07/2019, no endereço eletrônico www.fce.unb.br.

7.3. Caberá a Direção da FCE a divulgação do resultado provisório e final da seleção.

7.4. Eventual desistência no processo de Remoção Interna deverá ser comunicada, pelo servidor interessado, a Direção da FCE, para o e-mail gpfce@unb.br.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** Caberá recurso do resultado provisório a ser interposto pelo servidor interessado, no prazo estabelecido, 1 (um) dia após a divulgação do resultado provisório.
- 8.2.** Os recursos deverão ser remetidos por e-mail institucional do servidor interessado para o endereço eletrônico gpfce@unb.br, que acompanhará e remeterá aos setores responsáveis.
- 8.3.** Será responsabilidade da CGP/FCE de destino instruir, acompanhar os processos de recursos e encaminhá-los as instâncias competentes para análise.
- 8.4.** O Resultado Final da seleção será divulgado até a data provável de 29/07/2019, por meio do endereço eletrônico www.fce.unb.br.

9. DA REMOÇÃO

- 9.1.** Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos somente após a exoneração da função ocupada.
- 9.2.** A efetivação das remoções se dará de acordo com a conveniência e oportunidade da Direção da FCE.
- 9.3.** Até a efetivação do Ato de Remoção, o servidor deverá permanecer prestando serviços no seu setor atual.
- 9.4.** Servidor removido a pedido para/ou na FCE a menos de 2 (dois) anos não poderá participar de novo processo de remoção interna na FCE;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A Direção da FCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, documentação incompleta, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.2.** A efetivação da inscrição pelo candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3.** As informações constantes do formulário eletrônico serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.
- 10.4.** A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos poderá acarretar as cominações legais pertinentes, sem qualquer ônus para a Direção da FCE.
- 10.5.** A inobservância de qualquer dos itens previstos neste edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição, bem como a exclusão do certame.
- 10.6.** O recebimento da inscrição no objeto deste Edital não implica na obrigatoriedade da concessão da remoção ao solicitante.
- 10.7.** Não serão aceitas inscrições ou complementação de documentos fora do prazo estabelecido.
- 10.8.** As vagas disponíveis para remoção ofertadas neste Edital, uma vez preenchidas, não geram direito a remoção por ocasião de novas vagas.
- 10.9.** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo de Seleção para Remoção Interna serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.fce.unb.br>
- 10.10.** O candidato deverá estar atento aos editais informativos, convocatórios e de retificação referentes a este processo seletivo. Os referidos editais serão divulgados no endereço eletrônico (<http://www.fce.unb.br>).
- 10.11.** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Direção da FCE.
- 10.12.** O prazo de validade do presente edital será de 03 (três) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por igual período.
- 10.13.** Este Edital possui 03 (três) anexos.

Brasília-DF, 22 de julho de 2019.

Prof. João Paulo Chierigato Matheus
Vice-Diretor da Faculdade de Ceilândia

ANEXO II - CURRÍCULO
Edital 1/2019 - Remoção Interna

I - DADOS PESSOAIS:

Nome completo:	
CPF:	

II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

01 - Instituição:	
Cargo Ocupado	
Período*	
Função Gratificada	
Período*	
Resumo das atividades desenvolvidas	
02 - Instituição:	
Cargo Ocupado	
Período*	
Função Gratificada	
Período*	
Resumo das atividades desenvolvidas	
03 - Instituição:	
Cargo Ocupado	
Período*	
Função Gratificada	
Período*	
Resumo das atividades desenvolvidas	
* Informe o dia, mês e ano de início e término de acordo com a publicação no DOU.	

III – CURSOS DE CAPACITAÇÃO RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES DO CARGO/VAGA:

Curso 1:	
Instituição	
Mês/Ano de Conclusão	
Curso 2:	
Instituição	
Mês/Ano de Conclusão	
Curso 3:	
Instituição	
Mês/Ano de Conclusão	
Curso 4:	
Instituição	
Mês/Ano de Conclusão	

IV – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

01 – Título de Graduação (reconhecido pelo MEC)	
Curso 1:	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão	
02 – Título de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (reconhecido pelo MEC)	
Curso Especialização:	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão	
02.1 – Título de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (reconhecido pelo MEC)	
Curso Especialização:	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão	
03 – Título de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (reconhecido pelo MEC)	
Curso Mestrado:	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão	
Curso Doutorado:	
Instituição de Ensino	
Ano de Conclusão	

Local/Data:	Assinatura do candidato:
-------------	--------------------------

Atenção: anexar, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
Edital 1/2019 - Remoção Interna

Eu, _____, matrícula SIAPE n. _____, ocupante do cargo de _____, lotado no(a) _____ da Faculdade de Ceilândia, declaro, para comprovação da exigência contida no Processo Seletivo de Remoção regido pelo Edital n. 01/2019, que efetuarei o treinamento do meu substituto, caso venha a ser selecionado.

Data: _____/_____/2019

Nome/assinatura do servidor